

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01081230/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ZENEIDA SALES RANGEL**, CPF 230.328.803-78, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05557011, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.187,30
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº	R\$ 38,50
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 509,89
Gratificação de Atividades Educacionais Especializadas – GAEE 8,24% Art. 1º Lei nº 16.104/2016	R\$ 180,23
TOTAL	R\$ 2.915,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01102180/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **DALVA LUCIA SILVA NERY**, CPF 436.654.973-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12224214, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 4.374,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 2º, inciso III da Lei nº 16.536/2018	R\$ 1.434,43
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 487,59
TOTAL	R\$ 6.428,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08528371/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a IV, § 1º, § 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o Art. 1º, inciso II, e § 4º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019, à servidora **LAURIANE GONCALVES BEZERRA DE VASCONCELOS**, CPF 262.653.623-72, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11418015, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas- Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.411,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 790,73
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$ 66,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 394,87
TOTAL	R\$ 3.663,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05076852/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA BASILIO TELES**, CPF 067.979.033-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência D, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06573711, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.954/2019)	R\$ 2.960,90
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27,76% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso I da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 821,95
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$ 381,00
TOTAL	R\$ 4.163,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10481650/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCINEA CASTRO MATOS**, CPF 074.521.953-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03101711, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 4.374,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.434,43
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.557,93
TOTAL	R\$ 7.498,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

